

**Ata nº 02/2023**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (23.01.2023), as vinte horas (20h00), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente), Andréa Cristina de Oliveira/PTB, Marcos Pedro Griebler/PDT e Maikon Luz Vicente/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 001/2023**, de 16.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X, DA CF - AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; **Projeto de Lei nº 002/2023**, de 16.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO"; **Projeto de Lei nº 003/2023**, de 16.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011"; **Projeto de Lei nº 005/2023**, de 19.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00"; **Projeto de Lei nº 006/2023**, de 20.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 113.184,00"; **Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023**, de 20.01.2023, de autoria da Mesa Diretora, que: "CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO" e, **Projeto de Lei Legislativo nº 002/2023**, de 20.01.2023, de autoria da Mesa Diretora, que: "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.801/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise, o Presidente nomeou como relator o Vereador Maikon Luz Vicente o qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que os projetos se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Vilmar Soares da Silva, Andréa Cristina de Oliveira,  
Maikon Luz Vicente

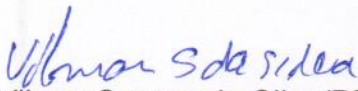
## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


**Projeto de Lei nº 003/2023  
De 16.01.2023  
de autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** “Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.070, de 12 de abril de 2011”.

**P A R E C E R:** “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra”.


**Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2023.**

  
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)

  
Verª. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)

  
Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)

  
Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 23/01/2023  
  
Ver. CEZAR FORMENTINI

**Ata nº 02/2023**  
**Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (23.01.2023), as vinte horas (20h00), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Elder Knapp/MDB (Presidente), Douglas Rafael Allebrand/DEM, Veleda de Paula/PTB e Vilson Altmann/MDB, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 001/2023**, de 16.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X, DA CF - AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; **Projeto de Lei nº 002/2023**, de 16.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO"; **Projeto de Lei nº 003/2023**, de 16.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011"; **Projeto de Lei nº 005/2023**, de 19.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00"; **Projeto de Lei nº 006/2023**, de 20.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 113.184,00"; **Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023**, de 20.01.2023, de autoria da Mesa Diretora, que: "CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO" e, **Projeto de Lei Legislativo nº 002/2023**, de 20.01.2023, de autoria da Mesa Diretora, que: "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.801/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise, o Presidente nomeou como relator a Vereadora Veleda de Paula, a qual emitiu parecer favorável – "**Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 003/2023,  
De 16.01.2023  
de autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** "Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.070, de 12 de abril de 2011".

**P A R E C E R:** "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação".


**Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2023.**



Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)




Ver. Vilson Altmann/MDB (Membro)



Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)



Ver<sup>a</sup>. Veleda Clarice Alfien de Paula/PTB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 23/01/2023  
  
Ver. CEZAR FORMENTINI